

# A EDUCAÇÃO EM ILHÉUS (BA) DURANTE O PERÍODO PANDÊMICO DA COVID-19: AÇÕES E DESAFIOS

## Education in Ilhéus (BA) during the pandemic period of covid-19: actions and challenges

Janille Pinto<sup>1</sup>

Adenilson Souza Cunha Júnior<sup>2</sup>

Luciane Cunha da Costa<sup>3</sup>

**Resumo:** Neste texto refletimos sobre as ações e desafios da Rede Municipal de Educação de Ilhéus-BA durante a suspensão das aulas ocasionada pela pandemia da COVID-19, que inviabilizou o andamento do ano letivo de 2020 e consequentemente forçou as Redes de Ensino a modificar suas práticas pedagógicas. Para tanto, objetivamos refletir sobre as ações que a Secretaria Municipal de Educação de Ilhéus, Esporte e Lazer (SEDUC) orientou, incentivou e proporcionou para suas escolas durante o período de suspensão das aulas. Desse modo, desenvolvemos uma pesquisa bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa–descritiva, onde utilizamos análise documental e teórica como fonte de coleta de dados, que foram interpretados com base em legislações e autores que estudam a temática. Concluímos que a educação no presente município passou por adequações para manter o vínculo do(a) aluno(a) com a escola, e realizar atividades pedagógicas devido à dificuldade de acesso dos(as) alunos (as) à internet e demais recursos tecnológicos.

**Palavras-chave:** Direito, Educação, Pandemia.

**Abstract:** In this text we reflect on the actions and challenges of the Municipal Education Network of Ilhéus-BA during the suspension of classes caused by the pandemic of COVID-19, which made the 2020 school year unfeasible and consequently forced the Education Networks to modify their practices pedagogical. Therefore, we aim to reflect on the actions that the Municipal Department of Education of Ilhéus, Sport and Leisure (SEDUC) guided, encouraged and provided to their schools during the period of suspension of classes. Thus, we developed a bibliographic and documentary research, with a qualitative – descriptive approach, where we used documentary and theoretical analysis as a source of data collection, which were interpreted based on legislation and authors who study the theme. We conclude that education in the present municipality has undergone adjustments to maintain the student's bond with the school, and to carry out pedagogical activities due to the difficulty of students' access to the internet and other technological resources.

**Key-words:** Right, Education, Pandemic.

---

<sup>1</sup> Mestre em Ciências da Educação (Universidade Autônoma de Assunção - UAA). Professora da Rede Municipal de Ilhéus-BA; Tutora da EAD (UFRPE). Coordenadora Pedagógica (Estado da Bahia), Integrante do Grupo de Estudos Movimentos Sociais, Diversidade Cultural e Educação Do Campo e da Cidade (GEPEMDECC- UESB), com registro no CNPQ. E-mail: [janille\\_80@hotmail.com](mailto:janille_80@hotmail.com) Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-6564-1878>

<sup>2</sup> Professor Adjunto do Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem e do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Doutor em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3622-1799>

<sup>3</sup> Mestre em Cultura e Turismo (2010, UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz), especialista em Métodos e Técnicas de Ensino (2005, UNIVERSO - Universidade Salgado de Oliveira), graduada em Comunicação Social (2003) e em Pedagogia (1997) pela UESC. <https://orcid.org/0000-0002-8002-6889>

## 1. INTRODUÇÃO

O presente artigo discute sobre as ações que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Ilhéus (SEDUC) orientou, incentivou e proporcionou para a comunidade, as escolas, os professores (as) e os alunos(as), desde março até agosto de 2020, período este de suspensão das aulas em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que foi iniciada por meio do Decreto Municipal nº 12 de 16 de março de 2020, documento que estabelece medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19, das quais em seu artigo 3º, destaca-se: “§1º. Ficam suspensas por 15 (quinze) dias as aulas nas escolas da rede pública municipal de ensino, devendo a Secretaria municipal de Educação adotar medidas de planejamento para a adequada reposição das aulas para garantir o cumprimento do calendário letivo” (ILHÉUS, 2020, Art.3º, Parágrafo 1º).

Cabe destacar que essa pandemia se instalou no mundo pela ação rápida e altamente contagiosa do Coronavírus (SARS-CoV-2), que trouxe algumas mudanças na rotina da população, como a solicitação de uso de máscaras, e a necessidade do afastamento social, como bem destaca a orientação do governo do Estado da Bahia:

a adoção de medidas extremas, em especial, o isolamento social. Tal decisão foi necessária como forma de contenção do contágio acelerado do vírus, principalmente em grandes aglomerações humanas e, também, para evitar a sobrecarga nos sistemas de saúde, considerando o alto índice de letalidade da doença (notadamente entre idosos e pessoas com doenças pré-existentes). Essas medidas estão sendo adotadas por todos os países do mundo por ser considerada, até o momento, a forma mais eficaz de controle da contaminação (BAHIA, 2020, p.5).

Desse modo, compreendemos que a medida de fechar escolas neste momento de pandemia é preciso, para garantir o distanciamento social, visto que as escolas funcionando serão ambientes propícios para a transmissão do vírus, devido à proximidade dos (as) alunos (as) nas classes, pois algumas delas são superlotadas, sem ventilação, e possuem pouco ou nenhum espaço para os (as) alunos (as) estarem distantes nos intervalos entre aulas.

Nesse contexto, temos como objetivo geral refletir sobre as ações e desafios da Rede Municipal de Educação de Ilhéus-BA durante a suspensão das aulas ocasionada

pela pandemia da COVID-19. E como objetivos específicos conhecer as orientações provenientes da SEDUC para os (as) gestores (as) escolares, professores (as) e alunos (as) durante o período de suspensão das aulas presenciais, verificar quais ações de formação continuada foram proporcionadas pela SEDUC para os (as) profissionais da educação durante esse período de distanciamento social, bem como as atividades pedagógicas disponibilizadas para os (as) alunos (as), visto que a suspensão das aulas ocorreu no dia 16 de março de 2020 e foi prorrogada por meio de vários decretos municipais até a presente data em que o artigo foi elaborado (mês de agosto).

Mediante esses objetivos, buscamos responder: quais as ações que a Rede Pública Municipal de Ensino de Ilhéus realizou durante o período de suspensão das aulas devido à COVID 19? Justamente porque a presente Rede não aderiu ao ensino remoto devido a dificuldades de acesso às tecnologias (celular, internet, computador, dentre outros) do público que frequenta as escolas da presente Rede, bem como a pouca maturidade dos (as) alunos (as) que estudam na Educação Infantil e Ensino Fundamental e a fragilidade da estrutura física e pedagógica das escolas.

Para concretizar a presente investigação, foi realizada uma pesquisa bibliográfica, com abordagem qualitativa e descritiva, que utilizou a análise documental para a coleta de dados. Os mesmos foram interpretados mediante a utilização da técnica de análise de conteúdo de Minayo (2000) com base em legislações que abordam a temática como as Orientações Gerais para os Sistemas e as Redes de Ensino da Bahia (2020) e as Leis nº 9394 (1996) e nº 13.987 (2020).

O artigo apresenta inicialmente um breve panorama da situação da COVID 19 na cidade de Ilhéus, posteriormente contextualiza a educação pública em meio essa pandemia. Destaca as ações que foram realizadas pela SEDUC entre os meses de março até agosto de 2020, que abrangeram os eixos: comunicação, alimentação escolar, formação, gestão educacional, retorno escolar e as ações cotidianas da SEDUC.

Dado ao exposto, o presente artigo se constitui numa fonte histórica, em que memoriza e registra as ações da presente Rede Pública de Ensino na busca de enfrentar e se adequar aos desafios impostos por uma pandemia que a cada dia vem se alastrando no mundo, ocasionando morte, transtornos e prejuízos em todas as

esferas da sociedade. E a escola como instituição social que busca a emancipação do sujeito, a equidade social e a verdadeira democracia precisa refletir sobre sua função na sociedade durante e pós pandemia, visto que 2020 está sendo um período de rompimentos de paradigmas educacionais.

## **2. CONTEXTO GERAL DA COVID 19 EM ILHÉUS**

O Município de Ilhéus, a partir da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) emitida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), ficou em estado de atenção pois o presente documento diz:

Os países devem enfatizar particularmente a redução da infecção humana, a prevenção da transmissão secundária e a disseminação internacional e contribuir para a resposta internacional por meio da comunicação e colaboração multissetoriais e da participação ativa no aumento do conhecimento sobre o vírus e a doença, bem como no avanço da pesquisa (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2020).

A comunidade ilheense, até esse momento, pensou que esse vírus demoraria a chegar em suas terras. Então, todos(as) ficaram atentos(as) para o caminhar do vírus, visto que a presente cidade é um roteiro turístico bastante conhecido do litoral sul da Bahia, e por ter um aeroporto com intenso fluxo de turistas com destinos que envolvem tanto a cidade de Ilhéus quanto cidades circunvizinhas.

Passado aproximadamente um mês, o Ministério da Saúde do Brasil, publica, por meio da Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e da Portaria nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), seguindo as instruções da OMS supracitada.

Assim, até Janeiro de 2020, no Município de Ilhéus, o referido vírus ainda não circulava. No entanto, após um fatídico casamento da irmã da blogueira fitness Gabriela Pugliesi no Txai Resort, localizado em Itacaré (cidade vizinha a Ilhéus), realizado no dia 07 de março de 2020, surge um alerta sobre a possibilidade do vírus estar circulando nessa cidade, pois foi confirmado por meio da nota pública do resort e exames laboratoriais, que nesse casamento esteve um convidado com coronavírus

(o homem tinha vindo da viagem a Aspen nos EUA). Somente após o casamento, ele passou apresentar sintomas, e ao realizar os exames testou positivo para o vírus, alertando a todos(as) que estiveram na cerimônia (CORREIO24H, 2020, *ONLINE*). Conseqüentemente, a informação foi amplamente divulgada nos meios de comunicação.

Esse fato, foi de potencial ameaça, pois muitos convidados(as) passaram pelo aeroporto de Ilhéus, circularam na cidade, utilizaram transporte terrestre privado (taxi e/ou carros de aplicativos), além de alguns funcionários (as) do hotel e profissionais terceirizados que prestaram serviço nesse casamento residirem em Ilhéus. Então, criou-se um clima de apreensão que tomou conta da população ilheense e de localidades circunvizinhas. Logo, a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) começou a articular as medidas de prevenção referendadas pela OMS e pelo Ministério da Saúde.

No dia 11 de março de 2020, foi declarado, pela OMS, a existência da disseminação comunitária da COVID-19 em todos os continentes, caracterizando-a como pandemia e, desse modo, com base em estudos recentes, ficou demonstrada a eficácia das medidas de afastamento social como forma de restringir a disseminação da COVID-19. Além de orientar para a necessidade de reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade.

Mediante esses acontecimentos, o Município de Ilhéus publicou medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19 no âmbito municipal, regulamentado pelo Decreto nº 012, de 16 de março de 2020. No dia posterior (17.03.2020), a SESAU realizou uma coletiva á imprensa de Ilhéus e região, no salão nobre do Palácio Paranaguá (Centro de Ilhéus), com o objetivo de abordar as ações e medidas preventivas adotadas pelo Município para enfrentamento da Covid-19 (ILHÉUS, 2020a).

Em 18 de março de 2020, o Estado da Bahia amanhece com o Decreto Estadual nº 19.549, que declara Situação de Emergência em todo o território baiano, afetado por doença infecciosa viral, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19. Logo, o Município de Ilhéus, por meio da SESAU, cria o gabinete de crise instituído por meio do Decreto nº 15 de 19 de março de 2020 (ILHÉUS, 2020b). Esse gabinete

passou a ter a responsabilidade de deliberar todas as ações voltadas para prevenção, monitoramento, controle e enfrentamento da COVID-19 no âmbito municipal. O mesmo foi composto por membros da Administração Municipal, Corpo de Bombeiros Militar, 7ª COORPIN, Santa Casa de Misericórdia, Representantes da Câmara Municipal, Poder Judiciário, Ministério Público, dentre outras autoridades e especialistas na área da saúde (ILHÉUS, 2020a).

A partir desse momento, o Município de Ilhéus começou a realizar campanhas de prevenção e sensibilização para a comunidade ilheense com o fito de prevenir e evitar possíveis contágios pela COVID-19. Dentre essas ações, podemos mencionar: a divulgação diária sobre os dados da saúde municipal; utilização de carros de sons passando nos bairros solicitando que a população fique em suas casas, evitem aglomeração, lavem bem as mãos e utilizem máscaras; postagens de diversos materiais educativos nas redes sociais da prefeitura e de suas secretarias; além de limpezas e desinfecções de ruas e áreas públicas da cidade.

Podemos também citar que a prefeitura buscou parcerias e apoios com instituições privadas e públicas para o enfrentamento da pandemia. Foram criadas barreiras sanitárias para prevenção da COVID 19 em diversas áreas e bairros de Ilhéus. As atividades do comércio, serviços educacionais e circulação de ônibus foram interrompidos.

O gabinete de crise criou uma central de recebimento de denúncias, visto que sua equipe de fiscalização era pequena. Assim, buscou o apoio da população para denunciar o funcionamento “de bares, festas, igrejas, realização de eventos que gerem aglomerações, acesso às praias, circulação de ônibus e de pessoas estrangeiras de qualquer origem, brasileiros oriundos de cidades com casos confirmados de COVID-19[...]” (ILHÉUS, 2020a, *ONLINE*).

Nesse sentido, as pessoas que descumprissem essas normas que foram implantadas pelo Decreto nº 012/2020, poderiam ter imposição de multa, suspensão ou cancelamento do alvará concedido pelo município, além da adoção de medidas de responsabilização civil e criminal (ILHÉUS, 2020).

A SESAU divulgou a seleção de voluntariados para a área da saúde, com o objetivo de ampliar o número de profissionais da saúde no município. Os

profissionais da segurança municipal (guardas municipais) e fiscalização começaram a fiscalizar as praias e ruas para evitar aglomeração. E ao longo dos dias foi sendo realizado o mapeamento dos casos da COVID-19 por bairros de Ilhéus.

Em 25 de março de 2020 se confirmou o primeiro caso do novo coronavírus em Ilhéus. Nesse momento, foi ativado o alerta para a comunidade ilheense, pois, conforme documentos da OMS, Ministério da Saúde e SESAU, a transmissão é realizada pelo contato da gotícula da saliva do indivíduo infectado. Assim, todas as medidas de isolamento foram realizadas com o paciente “zero”, que era um médico e trabalhava na linha de frente do enfrentamento à COVID-19 em Ilhéus. No entanto, como os sintomas na maioria das vezes só aparecem entre 5 a 14 dias após o contato com o vírus, o médico antes de sentir os sintomas da COVID-19, teve contato com seus(suas) pacientes e colegas de trabalho enquanto estava realizando atendimentos nos hospitais e nas clínicas em Ilhéus. Cabe ressaltar que isso pode ter acarretado o aumento da disseminação do vírus (ILHÉUS, 2020a).

Nesse contexto de alerta, o município buscou a ampliação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) em Ilhéus, destinados exclusivamente para atender pacientes graves infectados pela COVID-19. Foi anunciado o estado de calamidade pública pelo prazo de 180 dias em razão da pandemia do novo coronavírus, por meio do Decreto n. 021 de 25 de março de 2020 (ILHÉUS, 2020c), que também determina algumas providências administrativas e/ou judiciais para o enfrentamento desse cenário em Ilhéus.

No dia 27 de abril foi entregue à comunidade ilheense o primeiro Centro de Atendimento COVID-19 do interior da Bahia, no Centro de Convenções de Ilhéus em parceria com o governo do Estado. Esse Centro é uma das medidas para assistência e acompanhamento de pacientes com COVID-19. O mesmo tem uma estrutura de posto de atendimento (PA), exclusivo para a triagem de demandas relacionadas ao coronavírus.

Contudo, a cada dia os números de casos da COVID-19 vem crescendo em Ilhéus, chegaram testes rápidos para o diagnóstico da nova doença. Foram criados protocolos de coleta de exames e tratamento para os(as) pacientes com a COVID-19. Mas, foi notório que a população já estava se adequando “ao novo normal”. Mediante

as pressões pela retomada das atividades econômicas, as medidas de isolamento social foram sendo amenizadas paulatinamente, embora os números de morte e infectados vem crescendo a cada dia alimentando a estatística triste e cruel da pandemia que se alastrou no corrente ano de 2020.

### 3. A EDUCAÇÃO PÚBLICA EM ILHÉUS NA PANDEMIA

A pandemia do coronavírus (SARS-CoV-2), que inviabilizou o andamento do ano letivo escolar de 2020 em todos os países, afetou também o presente município. A Rede Municipal de Educação de Ilhéus suspendeu as aulas a partir de 16 de março de 2020 inicialmente por 15 (quinze) dias como podemos verificar no artigo 3º do Decreto nº 012 (2020): “§1º. Ficam suspensas por 15 (quinze) dias as aulas nas escolas da rede pública municipal de ensino, devendo a Secretaria Municipal de Educação adotar medidas de planejamento para a adequada reposição das aulas para garantir o cumprimento do calendário letivo” (ILHÉUS, 2020.Art.3º, Parágrafo 1º).

Ao longo dos meses, sem a possibilidade de retorno às aulas presenciais, devido ao aumento dos casos da COVID-19, a prefeitura foi prorrogando o prazo de suspensão das aulas. E até o presente momento (agosto de 2020) não foi retornado.

Mediante essa impossibilidade de realizar as atividades presenciais no ambiente escolar, a SEDUC começou a realizar ações de conscientização da comunidade ilheense para a prevenção ao contágio, primeiramente com os (as) profissionais da educação e, posteriormente, expandido para os(as) alunos(as) e seus familiares. Com o objetivo de amenizar o distanciamento entre a escola e os (as) alunos (as), a SEDUC instituiu práticas educativas e sugestões de atividades que poderiam ser realizadas enquanto as aulas estivessem suspensas.

Percebemos que a SEDUC não adotou a realização de aulas remotas nesse período pandêmico, visto que a clientela que utiliza a educação pública municipal, em sua maioria, possui dificuldades de acesso às tecnologias, internet e/ou residem em áreas rurais, apesar da Lei nº 9394 (1996), que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em seu artigo 23, no inciso § 2º, abordar que o calendário escolar pode se adequar às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas



letivas. E do seu artigo 32, inciso § 4º, em que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

Desse modo, a SEDUC orientou as escolas a estimular e sensibilizar seus (suas) alunos(as) sobre a importância de manter os momentos de estudos em suas casas com auxílio dos pais e/ou responsáveis, salientando que esse momento não faz parte da carga horária de 800h ou 200 dias letivos assegurada nas legislações que regulam a educação brasileira. Mas, tem o objetivo de amenizar o distanciamento do (a) aluno (a) com os conhecimentos historicamente acumulados e estimular o desenvolvimento de competências e habilidades que serão necessárias para o retorno das aulas.

Assim, foram planejadas, executadas e acompanhadas diversas ações no âmbito educativo para todos(as) os (as) profissionais da educação (gestores (as), professores (as), supervisores (as), orientadores (as), não docentes e alunos (as)) com o apoio da família, para minimizar os impactos da interrupção das atividades escolares no desenvolvimento acadêmico e profissional dos envolvidos, bem como manter o vínculo com a escola e a rotina de estudo e trabalho.

Dessa forma, foi criada uma Central de Atendimento SEDUC, que se constituiu como um canal de comunicação e mediação à disposição da comunidade escolar para as suas manifestações relativas à educação pública municipal durante o período de suspensão das aulas e do atendimento no espaço físico das escolas. A central atende pelas seguintes vias de contato: telefones - (73) 3234 7550 (ou Ramal - 7554/ 7552); e-mail - [centraldeatendimento.seducilheus@gmail.com](mailto:centraldeatendimento.seducilheus@gmail.com); formulário *google*: <https://forms.gle/jzmftpcCnuYfiKMD6>. Posteriormente, foi disponibilizado o momento presencial durante a semana no turno matutino na SEDUC e nos dias de quarta-feira (diurno) nas escolas.

Entendemos que apesar da suspensão das aulas, a SEDUC e as escolas mantiveram a rotina de comunicação com a família e comunidade escolar, prezando pelo diálogo e informações claras sobre o andamento da educação durante a pandemia, que trouxe muitas dificuldades e um cenário desconhecido que precisa ser enfrentado, em que não fazer nada não é a solução, como alerta o professor Antônio Nóvoa (2020).

Durante a pandemia da COVID- 19, a SEDUC criou um Plano de Ação que envolveu atividades de acompanhamento, esclarecimento, cumprimento de medidas sanitárias e as políticas públicas necessárias para a manutenção e defesa da vida no contexto da saúde e educação em Ilhéus, enquanto perdurar a suspensão das aulas.

As estratégias deste Plano de Ação tem cunho educativo e pedagógico, organizadas em seis eixos estratégicos, a saber: Comunicação, Alimentação Escolar, Formação, Gestão educacional, Retorno Escolar e Ações Cotidianas da SEDUC que continuaram sendo realizadas durante a pandemia. Esses eixos são interligados entre as divisões e seções da presente Secretaria.

**Eixo Comunicação:** tem o objetivo de manter a proximidade com a comunidade escolar, divulgar as ações realizadas pela SEDUC e pelas escolas para a comunidade e fornecer demais informações de utilidade pública relacionada à COVID-19.

As ações do presente eixo foram concretizadas até o mesmo de agosto por meio das Redes Sociais oficiais da SEDUC a saber: *Facebook, Instagram e Whatsapp*. Em cada uma dessas redes foram realizadas ações compatíveis à estrutura e ferramentas das redes, como por exemplo: foram divulgadas *Cards* de conscientização e preservação da COVID-19; imagens com textos educativos e pedagógicos; publicações internas da SEDUC e das escolas; *reports* de *links* com utilidades públicas a nível escolar, local, estadual e nacional; realização de *lives* sobre temas que envolvem a educação, cuidados e motivação para os profissionais da educação, bem como a comunidade em geral; divulgações de agendas e eventos da Rede Municipal.

Teve como desafio a estrutura física e tecnológica da SEDUC para realizar as ações das redes sociais, bem como ter uma equipe capacitada para manusear e alimentar diariamente as suas redes sociais.

**Eixo Alimentação Escolar:** criado para garantir o direito à alimentação dos (as) estudantes durante a pandemia, para que estes não entrassem em situação de insegurança alimentar e nutricional. Assim, foram distribuídos kits de alimentação, com gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), aos pais ou responsáveis dos (as) alunos(as) da presente rede de ensino pública municipal.

Essa ação da SEDUC foi respaldada legalmente na Lei nº 13.987/2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar em caráter excepcional durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos(as) estudantes das escolas públicas de educação básica (BRASIL, 2020). Bem como pela Resolução do Conselho Deliberativo (CD) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), nº 2, de 9 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do PNAE durante o período de estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19. E pelas orientações advindas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Teve como desafio conscientizar a família de que o kit de alimentação escolar não é cesta básica, visto que o mesmo foi possibilitado devido a mudança na lei do PNAE e FNDE em razão da pandemia.

**Eixo Formação:** criado com o objetivo de disponibilizar momentos de comunicação mais direta com os(as) profissionais da educação (docente e não docente) e aproveitar o período de suspensão das aulas para intensificar as ações de Formação Continuada (FC), visto que a pandemia provocou diversas mudanças de rotina e do fazer pedagógico em sala de aula devido à necessidade de distanciamento dentro do ambiente escolar.

Esse eixo contempla as ações do Planejamento Coletivo em Rede (PCR), que a SEDUC já mantinha com os(as) profissionais da educação em 2019, por meio da Resolução do Conselho Municipal (CME) nº. 003 de 18 de dezembro de 2018, que definiu as diretrizes para a implementação da Reserva Técnica na presente Rede.

Assim, foram realizadas até agosto ações formativas utilizando os recursos tecnológicos disponíveis de forma síncrona e assíncronas nas plataformas e aplicativos, a saber: *Google Classroom*, *Facebook*, *Instagram* e *WhatsApp*. Cabe mencionar que as ações foram programadas de acordo com as possibilidades tecnológicas que cada rede social e aplicativos dispõem. No *google Classroom*, foram disponibilizados materiais de estudos como textos, vídeos e *slides*, bem como diálogo através de fóruns de discussão. No *facebook*, foram disponibilizados videoaulas, *cards*

educativos e divulgação das FCs. Já no *instagram*, foram realizados momentos de interações por meio de *lives*. E no *WhatsApp*, foram realizados compartilhamentos de materiais nos grupos e nas redes de transmissão criados pelos(as) formadores (as) da SEDUC. Além de possibilitar a comunicação mais direta divulgando informações gerais ou individuais com os(as) profissionais.

Além dessas ações, foram dadas continuidades as FCs em parceria com outras instituições como: a FC do Programa Formação Pela Escola, vinculada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que aconteceram via aplicativo *Zoom*; a Formação Continuada Territorial - EAD, que faz parte Regime de Colaboração com o Instituto Anísio Teixeira e o governo do Estado da Bahia, destinado à equipe gestora (diretor(a) ou vice), supervisor(a) escolar que trabalhem em escolas que ofertem o Ensino Fundamental Anos Finais.

A SEDUC também disponibilizou momentos formativos online para os (as) alunos(as) da presente rede, como, por exemplo, o Projeto Sócio Cultural Arte Dança, ministrado pela professora Soane Mary, por meio de *lives* no *instagram*.

Podemos destacar que o grande desafio foi ter mais de 70% de presença desses(as) profissionais e alunos (as) nos momentos formativos, visto que os (as) mesmos(as) enfrentam dificuldades no que tange o não acesso à internet e/ou aparelhos tecnológicos como celular, computador, *tablet* dentre outros. Além da desmotivação em participar de cursos em meio a pandemia que afetou muito o emocional das pessoas. Assim, a SEDUC investiu em ações para sensibilizar os(as) professores(as) a participarem, visto que poderiam utilizar o tempo que era destinado ao seu trabalho presencial para investir na sua FC e se qualificar para as demandas que surgirão quando as aulas presenciais retornarem.

**Eixo Gestão Educacional:** criado para gestar as ações educativas/pedagógicas que a SEDUC realiza nos eixos (Comunicação e Formação), construir os Roteiros de Aprendizagem, além de articular com a comunidade escolar ações relativas ao eixo retorno escolar. Assim, nesse eixo são planejadas, construídas e formatadas as informações que são divulgadas na Rede de Contatos Ilhéus (RCI) da educação, isto é, grupos no aplicativo *WhatsApp*, onde estão representantes da SEDUC, gestores(as), professores(as) e família. Nesse espaço são veiculadas informações oficiais de

prevenção e combate à COVID-19, informações sobre a Educação Municipal e são disponibilizados semanalmente para a comunidade escolar os Roteiros de Aprendizagem.

Teve como desafio, articular a manutenção da RCI, visto que houve profissionais e familiares que saíam do grupo, dificultando assim a comunicação e divulgação devido ao distanciamento físico. Além da dificuldade de articular os temas e atividades entre as etapas da educação básica nos Roteiros de Aprendizagem.

**Eixo Retorno Escolar:** tem como objetivo pensar e sistematizar as ações escolares para o período de retorno escolar presencial pós-pandemia, visando manter a qualidade dos serviços educacionais sem prejudicar a aprendizagem dos(as) alunos (as). Assim, esse eixo está: acompanhando o monitoramento das ações pedagógicas realizadas pelas escolas durante o período pandêmico; estruturando um calendário escolar 2020-2021 que atenda as demandas da comunidade local e necessidades da presente Rede de Ensino, bem como garantir o cumprimento das horas letivas do(a) aluno(a); e elaborando a Proposta Pedagógica (com orientações) para a Educação Municipal em tempo de Pandemia que será enviado ao CME para apreciação.

Cabe destacar que essa Proposta de Retorno Escolar preza pelo cuidado à vida, em atenção aos dispositivos legais vigentes. Assim, nesse documento destaca que o retorno presencial se efetivará mediante as orientações da Secretaria Municipal de Saúde sobre o controle do coronavírus e tem seu planejamento estratégico organizado em quatro eixos, a saber: eixo sanitário e infraestrutura; eixo administrativo, protocolos e rotinas; eixo curricular e as adequações e, por fim, o eixo pedagógico e planejamento, no qual detalha que o retorno presencial se iniciará pelas turmas do 5º e do 9º ano do Ensino Fundamental e EJA I e II. Posteriormente, retornarão as turmas do 6º, 7º e 8º ano do Ensino Fundamental. Seguindo das turmas do 3º ano. Por fim, as turmas de Educação Infantil e 1º, 2º e 4º ano do Ensino Fundamental.

Teve como desafio alinhar o que preconiza a legislação sobre o direito à educação a todo(a) cidadão (ã) e as condições de acesso às ferramentas tecnológicas que nesse período pandêmico estão sendo utilizadas para amenizar o distanciamento físico, visto que o retorno escolar deve ser realizado de forma segura prezando pela

vida, mas também pela qualidade do serviço educacional disponibilizado e também pela equidade social.

**Ações Cotidianas da SEDUC:** criado para manter as ações que a SEDUC já tinha planejado e/ou estava realizando quando a pandemia se instalou no município. Assim, foi dada continuidade às ações pedagógicas, administrativas e de logísticas que puderam ser realizadas seguindo os protocolos sanitários e que estão amparadas pelos Decretos Municipais que vigoram nesse período pandêmico. Então, foi dada continuidade às reformas das escolas, à análise e sistematização dos Diários de Classe, à revisão e ajustes do Documento Curricular Referencial de Ilhéus (DCRI) solicitado pelo CME, às ações do Projeto Educação Conectada, realização de Seminários *onlines* (do Campo e da Diversidade e Inclusão), além dos estudos e capacitação dos(as) formadores(as) da SEDUC.

Assim, um grande desafio desse eixo foi justamente manter as reuniões semanais para dialogar sobre as ações, visto as mesmas foram realizadas virtualmente, e a internet oscilava, dificultando o acompanhamento das discussões pelos(as) participantes.

Contudo, verificamos que até o presente momento (agosto de 2020) a SEDUC realizou diversas ações que mobilizaram a comunidade escolar, motivaram os (as) alunos(as) para o hábito de estudo mesmo com o distanciamento social e a suspensão das aulas, sensibilizaram os (as) professores (as) a participarem de cursos e eventos para sua FC, apesar de suas dificuldades de acesso as tecnologias digitais. Assim, a SEDUC teve que modificar suas rotinas enquanto Secretaria para auxiliar as escolas em suas novas práticas educativas para darem conta das novas demandas pedagógicas e tecnológicas que surgiram na educação devido a pandemia.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face das análises aqui empreendidas sobre as ações e desafios da Rede Municipal de Educação de Ilhéus-BA, durante a suspensão das aulas ocasionada pela pandemia da COVID-19, verificamos que a SEDUC orientou os(as) gestores(as)

escolares, incentivou a participação da comunidade escolar nas ações que a Secretaria, escolas e também prefeitura (e parceiros) realizaram nesse período pandêmico. Além de proporcionar momentos formativos para os(as) profissionais da educação (docente e não docente), bem como os (as) alunos (as) durante a suspensão das aulas.

Desse modo, a SEDUC realizou, para os (as) gestores(as) escolares, reuniões virtuais para acompanhar o andamento das ações administrativas e pedagógicas das escolas, como a entrega de kits, adequação do espaço físico da escola, FC, ações dos projetos que estavam sendo realizados nas escolas e que não pararam com a suspensão das aulas. Em termos de desafios, há diversos, tais como a qualidade da internet para as reuniões, dificuldades de recursos financeiros e limitações para realizar as adequações nos espaços escolares.

Para os(as) professores (as) e não docentes foram disponibilizados diversos momentos formativos por meio das redes sociais da SEDUC (*lives*, videoaulas, textos, dentre outros) e de ferramentas do *Google*. Também, foram realizadas reuniões virtuais para refletir sobre o retorno às aulas, as necessidades pedagógicas e curriculares, cujo principal desafio consiste no acesso e na habilidade dos(as) profissionais da educação em utilizarem as tecnologias de informação e comunicação (TICs).

Já para os (as) alunos(as), também foram disponibilizados diversos momentos formativos pelas redes sociais da SEDUC, como *lives* do projeto Arte Dança, Roteiros de Aprendizagem, sugestões de link para jogos educativos e materiais de estudo, dentre outros. No que tange ao desafio, podemos destacar que é justamente o acesso dos(as) alunos(as) à internet e/ou aparelhos tecnológicos como celular, computador, *tablet* dentre outros. Essa dificuldade impede a interação dos (as) mesmos (as) nas redes sociais da SEDUC, bem como a realização das atividades propostas nos Roteiros de Aprendizagem em suas casas com a ajuda da família.

Portanto, desde o mês de abril até agosto de 2020, a SEDUC realizou as suas ações de forma virtual e também presencial (respeitando os protocolos sanitários) para que a Educação do Município não parasse. Utilizou esse período de afastamento social para refletir, capacitar os(as) profissionais da educação com o fito de

familiarizá-los (as) com as ferramentas e suportes tecnológicos. Para que, ao retornar às aulas, os(as) alunos (as) não venham sofrer tanto com as mudanças que serão necessárias na rotina, na estrutura e no fazer pedagógico das escolas e na relação com os(as) professores(as). Assim, pretendemos com esse artigo publicizar para demais Redes de Ensino as possibilidades de realização do trabalho educativo nesse período pandêmico, e apresentar os desafios e conquistas que surgiram no contexto de Ilhéus, para que as mesmas reflitam e analisem de acordo com suas realidades.

## REFERÊNCIAS

BAHIA (Estado). **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS SISTEMAS E AS REDES DE ENSINO DA BAHIA**. Secretaria da Educação do Estado da Bahia. Bahia. 2020.

\_\_\_\_\_. **DECRETO Nº 19.549 DE 18 DE MARÇO DE 2020**. Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/decreto-no-19549-de-18-de-marco-de-2020>. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9394, 20 de dezembro de 1996**. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 26 Ago. 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.987/2020**. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2020/lei/l13987.htm#:~:text=Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA%2011.947,Escolar%20\(Pnae\)%20aos%20pais%20ou](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l13987.htm#:~:text=Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA%2011.947,Escolar%20(Pnae)%20aos%20pais%20ou). Acesso em: 20 set. 2020.

\_\_\_\_\_. **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE ABRIL DE 2020**. Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-2-de-9-de-abril-de-2020-252085843>. Acesso em: 20 set. 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em:



<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>. Acesso em: 20 set. 2020.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020.** Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>. Acesso em: 20 set. 2020.

**HOTEL DE LUXO FECHA EM ITACARÉ APÓS CASO DE CORONAVÍRUS. RESORT SEDIU CASAMENTO NO QUAL CONVIDADOS FAMOSOS FORAM INFECTADO.** Jornal eletrônico Correio24h, Online. 2020. Disponível em <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/hotel-de-luxo-fecha-em-itacare-apos-caso-de-coronavirus/>. Acesso em: 20 set. 2020.

ILHÉUS(Município), **Decreto Municipal nº 12 de 16 de março de 2020.** Ilhéus, 17 de março de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 062, Caderno I. Disponível em:

[https://www.ilheus.ba.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={B7EEACAA-BOBE-2E21-DEE4-DEA11ACEE2BB}.pdf](https://www.ilheus.ba.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={B7EEACAA-BOBE-2E21-DEE4-DEA11ACEE2BB}.pdf). Acesso em: 20 set. 2020.

\_\_\_\_\_. **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL DE ILHÉUS (SECOM).** 2020. Disponível em: <https://www.ilheus.ba.gov.br/>. Acesso em: 20 set. 2020.

\_\_\_\_\_, **Decreto nº 15 de 19 de março de 2020b.** Disponível em: [https://www.ilheus.ba.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo=%7BCAE0ABCC-CB42-4CEE-BEBB-BEDEAD0D7C12%7D.pdf](https://www.ilheus.ba.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo=%7BCAE0ABCC-CB42-4CEE-BEBB-BEDEAD0D7C12%7D.pdf). Acesso em: 20 set. 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 021 de 25 de março de 2020.** Declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Ilhéus, em decorrência da confirmação de caso de coronavírus (COVID19), determinando providências administrativas e/ou judiciais para o enfrentamento do cenário, e dá outras providências. Ilhéus, 25 de março de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 070, Caderno I. Disponível em: [https://www.ilheus.ba.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={B2AA44BE-CBBA-AB30-023A-CBED07EE5A7B}.pdf](https://www.ilheus.ba.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={B2AA44BE-CBBA-AB30-023A-CBED07EE5A7B}.pdf). Acesso em: 20 set. 2020.

\_\_\_\_\_. **Resolução CME n. 003, de 18 de dezembro de 2018.** Define diretrizes para implantação da Reserva Técnica na Rede Pública Municipal de Ensino de Ilhéus. Disponível em: [http://www.ilheus.ba.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo=%7B1ACEACED-AACC-031E-EAB0-8D2D662CDC60%7D.pdf](http://www.ilheus.ba.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo=%7B1ACEACED-AACC-031E-EAB0-8D2D662CDC60%7D.pdf). Acesso: 10 out. 2019.

MINAYO, M. C. S. (org). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** 17. Ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

---

A educação em Ilhéus (BA) durante o período pandêmico... /**Artigo** PINTO, J.; CUNHA JR., A.S.; COSTA, L. C.

NÓVOA, Antônio. **Conversa com António Nóvoa**. Live para o Sindicato dos Professores Sindprofnh. 2020. Disponível em: <https://www.facebook.com/sindprofnh/videos/631629681020563> Acesso: 10 set. 2020

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus**.2020. Disponível em: [https://www.who.int/dg/speeches/detail/who-director-general-s-statement-on-ihc-emergency-committee-on-novel-coronavirus-\(2019-ncov\)](https://www.who.int/dg/speeches/detail/who-director-general-s-statement-on-ihc-emergency-committee-on-novel-coronavirus-(2019-ncov)). Acesso em: 10 jun. 2020.

Recebido em: 28/10/2020

Aceito em: 30/12/2020